

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 454/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, II da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o quanto solicitado no Edital nº 511/2019, publicado na Edição nº 1200, de 16/08/2019 do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, estabelecendo prazo de 90 (noventa) dias para que a Câmara Municipal de Simões Filho proceda a apuração de cada indício, adote providências corretivas, e informe ao Tribunal sobre elas, com a correspondente documentação comprobatória, através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, do próprio TCM;

**CONSIDERANDO** que no referido Edital publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia informa que as constatações decorreram do cotejamento entre os dados das folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas do TCM/BA, bem como, destes com os dados das folhas de pagamento dos demais entes públicos brasileiros;

**CONSIDERANDO** o quanto apurado através do Processo Administrativo nº 182/2019, pela Comissão Permanente de Análise de Acúmulo de Cargos, Funções ou Emprego Público, devidamente instituída através da Portaria de nº 022/2019;

**CONSIDERANDO** toda a documentação probatória acostada aos autos do referente Processo Administrativo, bem como, dos pareceres da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna e ainda relatório fundamentado da Comissão designada.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Com base no Relatório Final da COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGO PÚBLICO, devidamente instituída através da Portaria de nº 022/2019, e parecer da Procuradoria Jurídica, e ainda de acordo com o artigo 38, inciso III da CRFB/88 e artigo 131, alínea c da Lei municipal de nº 601/2001, **CONSIDERAR REGULAR** o acúmulo de cargos e jornada de trabalho do Vereador **ALFREDO DE ASSIS DE SANTANA NETO**.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO